

A N E X O I
(ANEXO AO DECRETO Nº 95.555/87)

SUPLEMENTAÇÃO
CZ\$ 1.000

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F T	V A L O R
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			<u>10.000</u>
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			<u>10.000</u>
11106.03080322.006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA			1.350
		3111.01	44	450
		3111.02	44	600
		3113.00	44	300
11106.03090402.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO			7.900
		3111.01	44	1.200
		3111.02	44	6.200
		3113.00	44	500
11106.09532892.274	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO GRANDE CARAJÁS			750
		3111.01	44	200
		3111.02	44	300
		3113.00	44	250
T O T A L				

A N E X O I
(ANEXO AO DECRETO Nº 95.555/87)

SUPLEMENTAÇÃO
CZ\$ 1.000

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FT	V A L O R
22107.09520212.008	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA			<u>5.905</u>
	CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO			<u>5.905</u>
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			5.905
		3111.01	44	3.773
		3113.00	44	2.132
T O T A L				15.905